

Resolução nº : 1937/2005  
Protocolo nº : 314677/04  
Origem : ADELMO ALEXANDRE DA SILVA  
Interessado : ADELMO ALEXANDRE DA SILVA  
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 5176/01-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Jardim Olinda, referente ao exercício financeiro de 1999, pelo Sr. **Adelmo Alexandre da Silva**, nos termos do Parecer nº 11979/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente